
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº16/GAB/CGM/2022

Porto Velho, 04 de março de 2022.

Designa servidores públicos efetivos para realizarem inspeção.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 15.352, de 01 de agosto de 2018, dispõe que: “art. 1º *À Controladoria Geral do Município – CGM, Órgão Central do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal, compete (...) II – realização de inspeções e requisição de procedimentos e processos em curso na administração pública municipal, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas corretivas ou preventivas;*”

CONSIDERANDO o Acórdão AC2-TC 00330/21, referente ao processo 00154/21/TCE-RO, que determinou a adoção de medidas necessárias para salvaguardar o patrimônio público, em especial, os bens mantidos nas unidades de almoxarifado, realizando inspeções periódicas para medir a eficácia dos controles adotados,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores Nilson Moraes de Lima, cad. 224410, ocupante do cargo de Técnico de Controle Interno e Antônio Oliveira da Silva, cad. 160391, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, para realizarem inspeções periódicas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com vistas a medir a eficácia dos controles adotados para salvaguardar o patrimônio público, em especial, os bens mantidos nas unidades de almoxarifado.

Art. 2º – Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C67A784C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2022. Edição 3172
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>